**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA**

**PESSOA IDOSA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES (COMDDIJ)**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Lei de criação**: Lei Municipal nº 828/2012 e nº 837/2012 (4ª gestão 2020-2023).

**Lei de criação do Fundo Municipal:** Lei Municipal nº 468/2010 e Decreto Municipal regulamentador nº 17/2020.

**Endereço:** Rua: Dona Maria de Souza, 326 – Piedade. CEP: 54.400-260.

**Telefone:** (81) 3342.7776 ou 9.9113-6775

**E-mail:** [comddij@gmail.com](mailto:comddij@gmail.com)

**Site:** não possui

**Presidente:** Manoel Batista da Silva (sociedade civil).

**Vice-Presidente**: Karina Lúcia da Silva Antunes do Rêgo (governamental).

**APRESENTAÇÃO**

Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ‐ COMDDIJ, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, de composição paritária, para o controle social e atuação no âmbito do município do Jaboatão dos Guararapes. Tem como finalidade acompanhar a implantação e implementação da política pública municipal de inclusão social, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

De caráter deliberativo e fiscalizador, será autônomo, formulador de diretrizes e

monitorador da execução das políticas públicas dirigidas às pessoas idosas, em defesa da inclusão social e no combate a qualquer forma de discriminação.

COMDDIJ, ora instituído, é vinculado técnico administrativamente a Secretaria Executiva de Direitos Humanos, por meio da Coordenação da Política Municipal da Pessoa Idosa.

**ATRIBUIÇÕES**

I ‐ Formular diretrizes, elaborar planos e propor políticas no âmbito da administração municipal, visando a garantia dos direitos e a inclusão social da pessoa idosa;

II ‐ acompanhar o planejamento e realizar controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa idosa, mediante a elaboração de estudos, planos, projetos, programas e relatórios de gestão;

III ‐ Acompanhar e/ou subsidiar a elaboração e a tramitação de projetos de lei municipais, estaduais e federais concernentes aos direitos da pessoa idosa, emitindo parecer, sobre projetos, programas, planos e políticas municipais, quando se faz necessário;

IV ‐ Recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas pertinentes aos direitos da pessoa idosa;

V ‐ Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para promoção, proteção, defesa dos direitos e qualidade de vida da pessoa idosa;

VI ‐ Receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, notícias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade da ocorrência de ameaça ou violação de direitos do idoso e exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção ou reparação;

VII ‐ Cadastrar os programas e as entidades não governamentais que desenvolvam atividades com a pessoa idosa;

VIII ‐ Supervisionar a execução das políticas públicas que assegurem os direitos da pessoa idosa nas esferas governamental e não‐governamental;

IX ‐ Promover articulação com outros conselhos setoriais e instituições públicas e privadas para discussão da política municipal da pessoa idosa;

X ‐ Supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos recebidos por entidades, governamentais e não governamentais, de assistência a pessoa idosa sediadas no município, assegurando assim, que as verbas recebidas sejam aplicadas para o atendimento efetivo a pessoa idosa;

XI ‐ Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos oriundos dos repasses de recursos ao fundo municipal do idoso conforme Lei nº 468/2010, Art. 2º;

XII ‐ Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviço de atenção à pessoa idosa no âmbito do município;

XIII ‐ Apreciar previamente os contratos e convênios referidos ao inciso anterior;

XIV ‐ Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XV ‐ Articular parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, com o objetivo de fortalecer as ações do COMDDIJ;

XVI ‐ Realizar a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a cada 02 (dois) anos;

XVII ‐ Organizar e realizar as eleições dos conselheiros a cada 02 (dois) anos.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O Pleno do CMPIR é composto de 13 (treze) conselheiros (as), titulares e suplentes, constituído de forma paritária entre governo e sociedade civil, pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I ‐ 06 (seis) representantes governamentais das seguintes áreas:

a) Direitos Humanos;

b) Saúde;

c) Educação;

d) Assistência Social;

e) Mulher;

f) Fazenda, Gestão e Previdência.

II ‐ 06 (seis) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

a) 05 (cinco) representantes de entidades que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa, sendo preferencialmente distribuídos por regional;

b) 01 (um) representante de Instituições de Longa Permanência - ILPIs;

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão eleitos através de eleição especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Os representantes governamentais, titulares e suplentes, indicados pelos secretários, responsáveis das áreas indicadas no inciso I, alíneas de a) a f), e os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, eleitos por segmento, conforme o disposto no inciso II, alíneas de a) e b), serão designados pelo Chefe do

Poder Executivo.

§ 3º Em caso de substituição e/ou sucessão, os eleitos e/ou indicados deverão completar o período de seus antecessores.

**MEMBROS**

* **Governamentais:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **FUNÇÃO** | **ÓRGÃO** | **TELEFONE** | **E-MAIL** |
| Karina Lúcia da Silva Antunes  do Rêgo | Vice-presidente e Secretária  Titular | Secretaria Executiva de Direitos Humanos | (81) 9.9113-6775 | karina.antunes@hotmail.com |
| Gisele Nogueira Carvalho de Oliveira | Suplente | Secretaria Executiva de Direitos Humanos | (81) 9.9755-5810 | giselencoliveira@hotmail.com |
| Rafaelly Shayenne Bernardo e Silva | Titular | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | (81) 9.9638-2201 | rafashayenne@gmail.com |
| Glauce Silva de Oliveira | Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | (81) 9.8471-3304 | glaucia.rec@gmail.com |
| Maria Del Carmem Calafell Roig | Titular | Secretaria Municipal de Educação | (81) 9.9794-4086 | carmemroig@hotmail.com |
| Gilson Alves do Nascimento Filho | Suplente | Secretaria Municipal de Educação | (81) 9.9266-1046 | gilsonalves@educacao.jaboatao.pe.gov.br |
| Keila Queiroz da Silva | Titular | Secretaria Municipal da Saúde | (81) 9.9505-6853 | saudeidosohomem.jaboatao@gmail.com |
| Andrea Virginia Lemos Ferreira | Suplente | Secretaria Municipal da Saúde | (81) 9.8929-5454 | avlferreira@hotmail.com |
| Roseane Maria da Silva | Titular | Secretaria Executiva da Mulher | (81) 9.9904-2057 | roseana.almeida@  hotmail.com |
| Adriana Cysneiros Constantino | Suplente | Secretaria Executiva da Mulher | (81) 9.9971-1751 | adricysneiros@hotmail.com |
| Sandra de Souza Motta Araújo | Titular | Secretaria Executiva de Gestão Administrativa | (81) 9.9716-7771 | [sandra.motta@ati.pe.gov.br](mailto:sandra.motta@ati.pe.gov.br) |
| Kaline Candida de Lima Ferraz | Suplente | Secretaria Executiva de Gestão Administrativa | (81) 9.8304.4618 | [kalineferraz.pmjg@gmail.com](mailto:kalineferraz.pmjg@gmail.com) |

* **Sociedade Civil:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **FUNÇÃO** | **ENTIDADE** | **TELEFONE** | **E-MAIL** |
| Manoel Batista da Silva | Presidente e Titular | Associação de Moradores da Nova Liberdade | (81) 9.8617-4845 | batistamanoel19472@  gmail.com |
| Joelma Flávia dos Santos Vieira | Suplente | Associação de Moradores da Nova Liberdade | (81) 9.8621-1372 | Não usa. |
| Natalina Pereira de Santos Moura | Titular | Centro dos Idosos do Jaboatão dos Guararapes | (81) 9.9701-5922 | natalinapmoura@  gmail.com |
| Oneide Dornelas Podratz | Suplente | Centro dos Idosos do Jaboatão dos Guararapes | (81) 9.8715-0188 | oneidesdornelas@  gmail.com |
| Santana Antônia da Silva | Titular | Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora do Loreto | (81) 9.9868-4268 | santanaantonia10@  gmail.com |
| Rinalva Rodrigues dos Santos Moura | Suplente | Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora do Loreto | (81) 9.9853-0809 | Não usa. |
| Maria Auxiliadora Lourenço da Silva | Titular | Grupo da Terceira Idade Arco-íris | (81) 9.8791-4307 | Não usa. |
| Maria José Pinto Papa | Suplente | Grupo da Terceira Idade Arco-Íris | (81) 9.8777-4759 | merciapapa2016@  gmail.com |
| Severina Francisca da Silva | Titular | Associação dos Moradores do Alto da Colina | (81) 9.8864-4724 | Não usa. |
| Roni Rossi Luis da Silva | Suplente | Associação dos Moradores do Alto da Colina | (81) 9.8789-9568 | colinart2@hotmail.com |
| Gení Lins de Araújo | Titular | Abrigo Santa Luzia | (81) 9.9917-2309 | abrigos@gmail.com |
| Selma Clemente Paulino | Suplente | Abrigo Santa Luzia | (81) 9.8469-1458 | Não usa. |

**INFORMAÇÕES SOBRE AS REUNIÕES**

**Local das Reuniões**: Casa dos Conselhos - Rua: Dona Maria de Souza, 326 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP: 54.400-260.

**Periocidade dos Encontros**: todas as 1ª quintas-feiras de cada mês, pela manhã.